

**PORTARIA MF Nº 418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - DOU DE 28/09/2017**

*O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:*

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de agosto de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.198,70 (um mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDUARDO REFINETTI GUARDIA***

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 28/09/2017 - seção 1 - pág. 50.*